



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6872 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga o prazo para a concessão do benefício previsto na Lei nº 2.833, de 02 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 51, IV, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.833, de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de outubro de 2017, o prazo para a concessão do benefício de que trata a Lei nº 2.833, de 02 de maio de 2017, modificada pela Lei nº 2.854, de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de SETEMBRO de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM GOLETIM OFICIAL

Nº 6465 DE 26/09/2017

